

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE S. GENS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

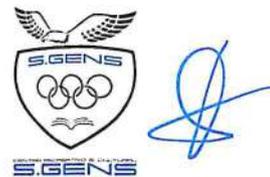
Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Centro Recreativo e Cultural de S. Gens, pessoa coletiva, com o NIPC 501 178 554, com sede em Rua da Escola, n. 155, Pinhel, 2490-091 Ourém, representado neste ato pelo Presidente de Direção Nuno César Ferraz Lúcio de Sales;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Centro Recreativo e Cultural de S. Gens** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **750,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:



- **1ª Tranche** – 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros) em **abril** 2022.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de desenvolvimento Cultural /Pano Anual de Atividades 2022

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante



Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante



Nuno César Ferraz Lúcio de Sales

PLANO DE ATIVIDADES - 2022

No próximo ano de 2022 e conforme acontece há mais de uma década, a gestão da Zona de Caça Municipal S.Gens é a principal atividade do nosso Clube. Trata-se de uma atividade de lazer cuja gestão consiste, muito sucintamente, no apoio aos caçadores sócios do S.Gens na elaboração das suas candidaturas, na emissão de Autorizações Especiais de Caça (Credenciais) para a prática da caça a todos os caçadores em geral, na preparação e planeamento da atividade venatória e na apresentação de resultados financeiros e cinegéticos ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. A nossa Secção de Caça conta com 120 caçadores recenseados e 55 caçadores ativos.

Atividades culturais, recreativas e desportivas:

- Comemoração do dia do “S.Gens” – o nosso aniversário a 11 de Fevereiro.
- Celebração do dia do Caçador – dia 1 de maio.
- Festejo dos Santos Populares - arraial na noite de Stº António.
- Organização de uma caminhada – A caminhada da Primavera.
- Realização semanal de Aulas de Ioga e Ginástica Sénior.
- Realização do Magusto de S.Gens.
- Colaboração com o Centro Social e paroquial de Atouguia, na receção aos seus utentes, para uma tarde de convívio e lanche, nas nossas instalações.
- Colaborar, na medida das nossas possibilidades, em eventos promovidos pela Junta Freguesia de Atouguia.

Nota:

- O nível de concretização do Plano de Atividades para 2022, estará condicionado pela evolução da situação pandémica e, também, condicionado pela execução de obras que prevemos realizar para requalificação do edifício da nossa Sede.

Pinhel, dezembro de 2021

A Direção,

Nuno César F. L. Sales

Carlos Alberto F. Pereira